



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 562/2014, de 28 de novembro de 2014.

Ementa: Considera de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Moradores do Senhor do Bonfim”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SENHOR DO BONFIM, com sede no Município de Pilar-AL, registrada no CNPJ sob o nº 18.114.532-0001/15, localizada na Rua Aniseto dos Santos nº 85, Bairro Senhor do Bonfim, Pilar/AL.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 25 de novembro de 2013, com as seguintes ATIVIDADES: aula de teatro infantil, artesanato com decoração de sandália e pintura em tecido, biodonça para as mulheres; além de atuar na área da prestação de saúde com exames de SANGUE, ELETRO CARDIOGRAMA, MAMOGRAFIA, CITOLOGIA entre outros, portanto esta Associação se enquadra nas exigências da lei municipal específica, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Pilar, em 28 de novembro de 2014.


ROBERTO DOUGLAS DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 562/2014, foi promulgada pelo Presidente da Mesa Diretora em virtude da sanção tácita, bem como foi registrada e publicada em 28 de novembro de 2014 na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Pilar-AL.


José Rubens Lopes Cavalcante
1º Secretário da Câmara de Vereadores